DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº.143, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 073/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015."

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

- Considerando que o Decreto Municipal nº. 073/2015 aprovou o recebimento de área em garantia para execução de serviços de infraestrutura do loteamento denominado "Artur Ulian";

- Considerando que o Parágrafo Único do artigo 1º. do referido Decreto veda a realização de desdobros;

- Considerando que a grande maioria dos terrenos existentes no referido loteamento possuem a área de 180m2, o que naturalmente impede o desdobro tendo em vista a área mínima de 125m2 exigida pela legislação federal e municipal;

- Considerando a falta de razoabilidade da manutenção da vedação de desdobro dos poucos terrenos que admitem tal providência, além da ausência de prejuízo aos aspectos urbanísticos, como mobilidade, acaso o desdobro destes poucos terrenos com área superior a 180m2 seja efetivado;

- Considerando a conveniência de se manter a padronização da metragem mínima do referido loteamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único, do art. 1º., do Decreto Municipal nº. 073/2015, de 24 de agosto de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.....

Parágrafo único. Fica permitido o desdobro de lotes, desde que observada a área mínima de 180 m2. de cada terreno objeto do desdobro"

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 23 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

DECRETO Nº. 145, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"Altera o artigo 1°, do Decreto Municipal n. 018, de 25 de janeiro de 2021".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1°, do Decreto Municipal n. 018, de 25 de janeiro de 2021, em relação aos Representantes de Órgãos do Governo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - .....

- Representantes de Órgãos do Governo Municipal:

a) Pela Secretaria Municipal de Saúde:

.....

.....

b) Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Carem Fernanda Carreto - Titular

.....

c) Pela Secretaria Municipal de Educação

.....

.....

d) Pelo Divisão de Finanças:

.....

....."

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do Mês de Agosto de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 088/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP, CNPJ. 45.128.816/0001-33; CONTRATADA: LAÉRCIO JORGE TOFFANELLI & CIA LTDA; CNPJ. 51.383.719/0001-90; Respaldo Legal: Processo n° 079/2017, Convite n° 023/2017; Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 088/2017 para Prorrogação de prazo por mais 12 meses iniciando-se a partir de 09/08/2021, ocorrendo seu término em 08/08/2022. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica, visando à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos odontológicos utilizados no serviço municipal de saúde, na forma e condições constantes do Processo de Licitação nº 079/2017 – Modalidade Convite nº 23/2017, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato prorrogado. Valor Global para o período prorrogado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Classificação Orçamentária: 02.29.02 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0012.2044 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha n° 375 – FR 01 – Tesouro Municipal; Data da assinatura do ajuste: 06/08/2021. –SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- PUBLIQUE-SE.